



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente obtenção é justificada pela necessidade da aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE. A atender ao público externo e aos funcionários do Instituto, garantindo um ambiente de trabalho limpo e seguro, faz-se necessário os itens licitados.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos serão descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	V. Total
01	08	PC	Papel higiênico neutro, folha dupla 30 m, com 12 unidades sugestão de marca: Fofinho	
02	10	PC	Papel toalha interfolhado branco, folha simples pacote c/ 1000 folhas (20 cm x 21 cm cada folha)	
03	03	UN	Desinfetante para uso geral, galão com 5L, ação germicida e bactericida, fragrância lavanda , sugestão de marca: Ypê	
04	03	UN	Desinfetante para uso geral, galão com 5L, ação germicida e bactericida, fragrância pinho , sugestão de marca: Ypê	
05	03	UN	Lustra móveis multi superfícies, fragrância lavanda , 200 ml, sugestão de marca: Ypê	
06	05	PC	Pano multiúso perfex, de alta absorção (60 cm x 33 cm), pacote com 5 panos	
07	05	UN	Álcool líquido 46° INPM, embalagem de 1L	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

08	03	UN	Água sanitária, galão de 5L, sugestão de marca: Qboa	
09	05	UN	Detergente líquido neutro, 500ml, sugestão de marca: Limpol	
10	05	UN	Limpa vidros spray, 500ml, vidrex cristal, sugestão de marca: Veja	
11	03	UN	Espoja multiúso, embalagem com 4 (110 mm x 75 mm x 20 mm), sugestão de marca: Scotch – Brite	
12	05	UN	Luva multiúso, tamanho G, sugestão de marca: Scotch – Brite	
13	03	UN	Saco de lixo superforte, 50L, rolo com 100 unidades.	
14	03	UN	Saco de lixo superforte, 30L, rolo com 100 unidades	
15	03	UN	Sapólio rádio multiúso em pó, 300 g	
16	10	UN	Pano de chão em saco alvejado na cor branca	
17	03	UN	Raticida granulado para ambientes internos, sachê de 25 g	
18	06	UN	Sabonete líquido para mãos, 250 ml, tampa pump	

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, abatido das retenções legais e obrigatórias (a exemplo de imposto de renda, contribuição previdenciária, ISS, etc.).

Por força do Decreto Municipal n.º 77/2023, os prestadores/fornecedores de bens/serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa n.º 1.234, de 2012, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (ou declaração de que não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de cadastramento do FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo IPRERINE.

6.1 O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da ordem de compra.

6.2 No preço deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e quaisquer outros que incidam sobre a contratação.

6.3 Os itens deverão ser entregues de uma única vez na sede do Iprerine, bem como deverão estar dentro do prazo de validade e em bom estado para o uso.

7 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

7.1 Por força do disposto no art. 191 da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), a presente licitação e respectivo contrato reger-se-á segundo as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Nesta contratação, o instrumento contratual será substituído pela Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Negro, 08 de agosto de 2024

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE